Ofício: nº PGM-GAB 052/2023
Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 22 de agosto de 2023.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo, Projeto de Lei que propõe a desafetação de áreas e posterior permuta.

O projeto prevê a alteração da Lei Municipal n.º 7.998/2023, que autorizava a desafetação de área verde, com a correspondente compensação na região, evitando-se prejuízos ambientais e, ainda, a permuta da área desafetada com imóvel de propriedade particular, este que será somado à outros já pertencentes à municipalidade para a edificação de sede própria do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA em parceria com a Curadoria do Meio Ambiente do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

A alteração da legislação municipal se faz necessária para a justa adequação da propriedade em questão.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693
Assinado de forma digital por RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693
Dados: 2023.08.22 13:46:02 -03'00'

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.
João Bosco Júnior
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.
NESTA

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2023

Desafeta e afeta áreas que menciona, autoriza permuta e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam desafetadas da condição de área verde, passando a compor o patrimônio privado da municipalidade, parte da área verde do Loteamento Vila Andréa (Área 3) matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Araxá sob o n.º 7.832, descrita da seguinte forma:

I. área verde a ser desafetada:

a. Área = 450,00 m²;

b. Perímetro 96.49m;

c. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7831020.66 m e E 298436.168 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a, deste, segue confrontando com ÁREA 3, com os seguintes azimute plano e distância: 111°13'29.83" e 1.00 m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7831020.30 m e E 298437.09 m; deste, segue confrontando com ÁREA 3, com os seguintes azimute plano e distância: 154°22'38.44" e 21.93 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7831000.53 m e E 298446.57 m; deste, segue confrontando com ÁREA 3, com os seguintes azimute plano e distância: 201°13'29.83" e 18.59; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7830983.19 m e E 298439.84 m; deste, segue confrontando com ÁREA 3, com os seguintes azimute plano e distância: 290°42'7.93" e 17.00 m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7830989.20 m e E 298423.94 m; deste, segue confrontando com LOTE 5, com os seguintes azimute plano e distância: 21°13'29.83" e 33.75 m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7831020.66 m e E 298436.16 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

d. Avaliado em R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área desafetada pelo artigo 1.º desta Lei com o imóvel de propriedade do Sr. Mac Kinley Ferreira Cardoso, compreendido por um terreno urbano, situado no Loteamento Geraldo Lemos, constituído pelo lote 13 da quadra 01, medindo 12 metros de frente, igual metragem nos fundos e 30 metros de ambos os lados, confrontando com a Rua Luiz Corrêa pela frente,

com área institucional aos fundos, com o lote 14 pelo lado direito e com o lote 12 pelo lado esquerdo, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Araxá sob o nº 31.460, avaliado em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 1.º. A Prefeitura Municipal de Araxá pagará, ainda, ao proprietário do imóvel permutado o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), face à diferença das avaliações dos imóveis permutados.

§ 2.º. A área recebida pelo Município em permuta será destinada à edificação da sede do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA.

Art. 3°. As despesas cartoriais de escrituras e registros correrão por conta da administração municipal.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 7.998/2023.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, __ de _____ de 2023.

RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693

Assinado de forma digital por RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693
Dados: 2023.08.22 13:47:34 -03'00'

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20231976042

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS PAULO MONTANDON MARCAL
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1412932149**
Registro: **MG0000175211D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ** CPF/CNPJ: **18.140.756/0001-00**
RUA RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL 306 Nº: **306**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ARAXÁ** UF: **MG** CEP: **38183900**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DAS ACÁCIAS Nº: **111**
Complemento: **NUMERO 111, AREA INSTITUCIONAL e AREA VERDE.** Bairro: **ÁREA I (CBMM)**
Cidade: **ARAXÁ** UF: **MG** CEP: **38182184**
Data de Início: **06/02/2023** Previsão de término: **30/09/2023** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **RESIDENCIAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ** CPF/CNPJ: **18.140.756/0001-00**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE DESMEMBRAMENTO > #36.5.4.1 - URBANO	14.105,97	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Área Institucional criada: 7.895,97 m². Área Verde criada: 5.760,00 m² Lote criado, agregado ao numero 111 da Rua das Acácias: 450,00 m².

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ASSEND - ASSOCIAÇÃO ARAXAENSE DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCOS PAULO MONTANDON MARCAL - CPF: 073.467.556-93

Angelo França S.
Secretário Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CNPJ: 18.140.756/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **11/04/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8601317690**

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA REMANESCENTE - ÁREA VERDE (ÁREA 3 - DESTINADA À BOSQUE)

Área (m²): 7895,97 Perímetro (m): 548,81

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7831120.37 m e E 298416.22 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste segue confrontando com ESCOLA PIO XII, com os seguintes azimute plano e distância:143°55'41.72" e 77.95 m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7831057.36 m e E 298462.12 m; deste, segue confrontando com LOTE DE PAULO RIBEIRO JARNALDO, com os seguintes azimute plano e distância:230°19'10.04" e 33.17 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7831036.18 m e E 298436.59 m; deste, segue confrontando com LOTE DE PAULO RIBEIRO JARNALDO, com os seguintes azimute plano e distância:143°55'59.09" e 30.53 m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7831011.63 m e E 298454.47 m; deste, segue confrontando com RUA JOÃO MÁXIMO SOBRINHO, com os seguintes azimute plano e distância:143°55'25.04" e 18.22 m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7830997.04 m e E 298465.10 m; deste, segue confrontando com LOTE DE FABIANE SANTOS LANDISLAU, com os seguintes azimute plano e distância:143°55'36.35" e 42.30 m; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7830962.97 m e E 298489.92 m; deste, segue confrontando com ÁREA 2, com os seguintes azimute plano e distância:201°13'29.83" e 5.00 m; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7830958.31 m e E 298488.11 m; deste, segue confrontando com RUA DAS ACÁCIAS, com os seguintes azimute plano e distância:292°38'24.12" e 71.00 m; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7830985.65 m e E 298422.56 m; deste, segue confrontando com ÁREA A DESAFETAR, com os seguintes azimute plano e distância:21°13'29.83" e 3.78 m; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7830989.20 m e E 298423.94 m; deste, segue confrontando com ÁREA A DESAFETAR, com os seguintes azimute plano e distância:110°42'7.93" e 17.00 m; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7830983.19 m e E 298439.84 m; deste, segue confrontando com ÁREA A DESAFETAR, com os seguintes azimute plano e distância:21°13'29.83" e 18.59 m; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7831000.53 m e E 298446.57 m; deste, segue confrontando com ÁREA A DESAFETAR, com os seguintes azimute plano e distância:334°22'38.44" e 21.93 m; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7831020.30 m e E 298437.09 m; deste, segue confrontando com ÁREA A DESAFETAR, com os seguintes azimute plano e distância:291°13'29.83" e 1.00 m; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7831020.66 m e E 298436.16 m; deste, segue confrontando com LOTE 5, com os seguintes azimute plano e distância:289°27'46.35" e 20.00 m; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7831027.33 m e E 298417.29 m; deste, segue confrontando com LOTE 4, com os seguintes azimute plano e distância:288°25'22.63" e 20.00 m; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7831033.64 m e E 298398.33 m; deste, segue

confrontando com LOTE 3, com os seguintes azimute plano e distância:286°23'36.17" e 20.00 m; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7831039.31 m e E 298379.07 m; deste, segue confrontando com LOTE 2, com os seguintes azimute plano e distância:285°55'17.41" e 20.00 m; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7831044.82 m e E 298359.76 m; deste, segue confrontando com LOTE 1, com os seguintes azimute plano e distância:283°18'28.58" e 22.72 m; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7831050.05 m e E 298337.65 m; deste, segue confrontando com AV JOAQUIM PORFÍRIO BOTELHO, com os seguintes azimute plano e distância:41°35'0.98" e 26.00 m; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7831069.50 m e E 298354.90 m; deste, segue confrontando com AV JOAQUIM PORFÍRIO BOTELHO, com os seguintes azimute plano e distância:50°19'10.04" e 79.67 m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7831120.37 m e E 298416.22 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MARCOS PAULO MONTANDON MARÇAL

CREA: 175.211D/MG

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA À DESAFETAR

Área (m²): 450.00 Perímetro(m): 96,49

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7831020.66 m e E 298436.16 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , deste, segue confrontando com ÁREA 3, com os seguintes azimute plano e distância:111°13'29.83" e 1.00 m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7831020.30 m e E 298437.09 m; deste, segue confrontando com ÁREA 3, com os seguintes azimute plano e distância:154°22'38.44" e 21.93 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7831000.53 m e E 298446.57 m; deste, segue confrontando com ÁREA 3, com os seguintes azimute plano e distância:201°13'29.83" e 18.59 m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7830983.19 m e E 298439.84 m; deste, segue confrontando com ÁREA 3, com os seguintes azimute plano e distância:290°42'7.93" e 17.00 m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7830989.20 m e E 298423.94 m; deste, segue confrontando com LOTE 5, com os seguintes azimute plano e distância:21°13'29.83" e 33.75 m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7831020.66 m e E 298436.16 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MARCOS PAULO MONTANDON MARÇAL

CREA: 175.211D/MG

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ | PREFEITURA DE ARAXÁ

Ângelo França Santos
Secretário Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

PROPRIETÁRIO	Prefeitura Municipal de Araxá	CNPJ 18.140.756/0001-00
ENDEREÇO EMAIL	R. Presidente Olegário Maciel, 306 Centro CEP: 38.183-900 - Araxá/MG	TELEFONE (34) 3691-7000

IMÓVEL

ENDEREÇO	Rua Das Acácias - Bairro Andréa	BAIRRO Andréa SETOR Leste
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1.C2.03.118.0245.001	ÁREA (m2) 8.345,97 m2

PROJETO

TITULO/TIPO: Desafetação parte da área 3 - área destinada a Bosque (área Verde)				DATA: Junho/2023 ESCALA: Indicada
CONTEÚDO: Planta Situação Real / Situação Proposta				PRANCHA: Única
ÁREA TOTAL (m2) 8.345,97	ÁREA REMANESCENTE (m2) 7.895,97	ÁREA PARCELÁVEL (m2) -	QTIDADE. DE QUADRAS 01	QTIDADE. DE LOTES 02
ÁREA DOS LOTES (m2) A desafetar=450,00	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (m2) -	ÁREA VERDE (m2) 8.345,97	ÁREA INSTITUCIONAL (m2) -	ÁREA SISTEMA VIÁRIO (m2) -
REPONSÁVEL TÉCNICO: Marcos Paulo Montandon Marçal				CREA/UF 175.211D/MG ART. Nº MG20231976042
ENDEREÇO DO RT: Rua Padre Antônio Marcigaglia, 130 - Centro EMAIL mp_marcal@hotmail.com				ISS 3070317018 TELEFONE (34) 3661-3675

EXECUÇÃO

REPONSÁVEL TÉCNICO	CREA/UF ART. Nº
ENDEREÇO DO RT EMAIL	ISS TELEFONE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DEFERIDO

Araxá/MG, 23 de 06 de 2023

Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá

Tatianni [illegible] Martins Silva
Analista de Projetos - IPDSA
CAU - A139081-3

Gregório [illegible] Andrade Moreira
Analista de Projetos - IPDSA
CAU - A256848-9

Hugo Massato Otsuki
Analista de Projetos - IPDSA
CAU - A60089-0

PROCESSO Nº	ALVARÁ Nº	DATA DA APROVAÇÃO
/	/	/ /

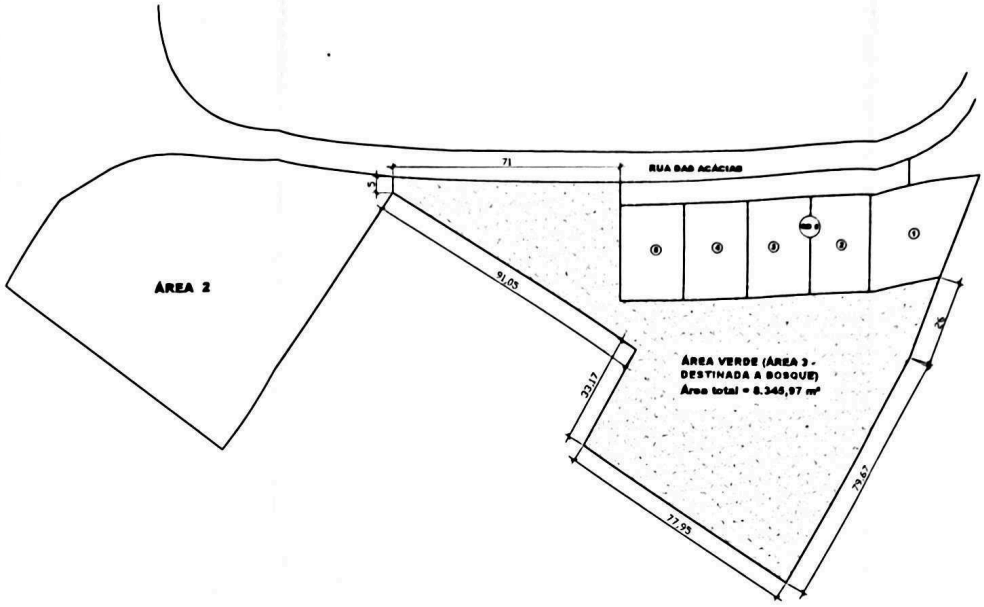

PLANTA SITUAÇÃO REAL - ÁREA VERDE (ÁREA 3 - DESTINADA A BOSQUE - MATRICULA 7.832)
ESCALA 1:1.000

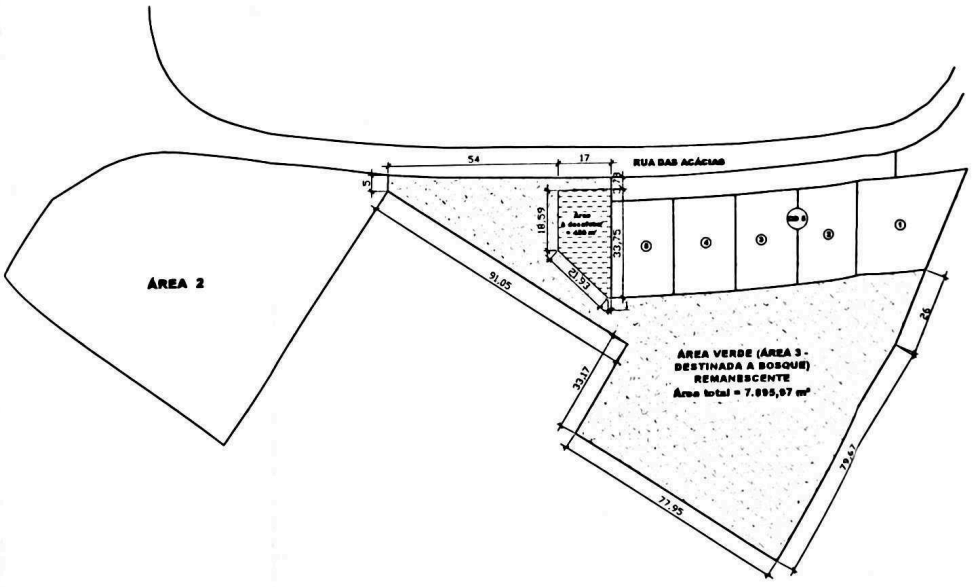

PLANTA SITUAÇÃO PROPOSTA DESAFETAÇÃO - ÁREA VERDE (ÁREA 3 - DESTINADA A BOSQUE) REMANESCENTE
ESCALA 1:1.000